Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.383/0001-80

R. Felipe Schmidt, nº 10 Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS SANTA CATARINA

CANOINHAS

Polo Industrial Econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 de Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ALTITUDE: 765 m
ÁREA: 1.143 Km²
CLIMA: Mesotérmico Úmido
TEMPERATURA MÉDIA:
17,3 °C

POPULAÇÃO
85.298 mil Habitantes
Urbana: 53.106
Rural: 21.413

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Paulo Pereira e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	308 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	136 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Jornais: 4

Emissoras de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.060

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 6

PRODUÇÃO AGROPEC. milho, feijão fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA madeira, erva-mate e erva

06
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.661 de 15/09/1994.

AUTORIZA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE- FUNPLOC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a mudança de denominação da FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - FUNPLOC - criada pela Lei Municipal nº 954 de 07 de Dezembro de 1970, inscrita no CGC(MF) sob nº 82.727.777/0001-17, para FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANOINHAS.

Art. 2º - Autoriza a cedência à UNIVERSIDADE DO CONTESTADO, do seu patrimônio corpóreo, para o desenvolvimento de seus programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 15 de Setembro de 1994.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 15/09/1994.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração